

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 04 de março de 2023

Ano IV | Edição 713

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Resoluções .....	4
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	15
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	15
Edital - Classificação .....	15



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 22.673 - DE 3 DE MARÇO DE 2023**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.279.174,53 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.279.174,53 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.279.174,53

Total da Unidade 3.279.174,53

Total da Suplementação 3.279.174,53

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1146 - 310.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 449.976,33

1176 - 310.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 719.605,56

1288 - 310.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 849.592,64

1295 - 310.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.260.000,00

Total da Unidade 3.279.174,53

Total da Anulação 3.279.174,53

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de março de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 071/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM WALTER BINI, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA”.

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos até as 09h00min do dia 22 de março de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA: Os custos estimados totais da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas - BDI - tributos e leis sociais são de R\$ 377.733,04 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Origem dos Recursos: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Convênio n.º 103868/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e o restante de contrapartida do município de Araçatuba.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Araçatuba, 03 de março de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

**PORTARIA SME Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992 e Lei Complementar nº 288, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos Simone Martins de Andrade, Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Educação, R.G. n.º 7.727.072-1; Edilaine dos Santos Alves Cândido, Ouvidora da Secretaria Municipal de Educação, R.G. n.º 28.181.968-3; Christian Kazunori Mori, Supervisor de Ensino, R.G. n.º 22.845.113-9; Bruno Pascoal Barbosa, Dirigente Administrativo II, R.G. n.º 32.439.959-5; Márcio Martins da Silva, Diretor de Escola, R.G. n.º 17.365.382-0; Duarte Heitor de Freitas Filho, Dirigente Administrativo I, R.G. n.º 42.222.566-6 para compor a Comissão do Processo Seletivo de Afastamento de Profissionais Efetivos da Educação Básica para Frequentar Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* responsável por executar, organizar, dirigir, acompanhar e supervisionar todo o processo seletivo de afastamento remunerado de profissionais efetivos da educação básica para frequentar cursos de pós-graduação *stricto sensu*, assim como por deliberar sobre os afastamentos com prejuízo de remuneração conforme previsto na Resolução SME nº 7, de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo de Afastamento de Profissionais Efetivos da Educação Básica para Frequentar Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão presididos pela senhora Simone Martins de Andrade e secretariado pelo senhor Christian Kazunori Mori.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 3 de março de 2023.



## Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330  
Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909  
Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

**RESOLUÇÃO SME Nº 02, de 31/01/2023**

*Dispõe sobre a organização curricular das Etapas de Ensino ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Araçatuba/SP, e dá providências correlatas.*

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as diretrizes estabelecidas para a Educação Básica na Lei nº. 9.394/1996, bem como, na Lei nº 13.005/2014, Lei Municipal Complementar nº. 288/2022 e, considerando:

- a) a Constituição Federal, que garante o acesso à educação e a universalização do Ensino Básico;
- b) a legislação educacional brasileira, quanto à composição curricular que contempla, além de uma Base Comum, uma Parte Diversificada do currículo, também obrigatória, que se compõe de conteúdos complementares, identificados na realidade regional e local, que devem ser escolhidos em cada sistema ou rede de ensino e em cada escola;
- c) as novas alterações da Lei 9.394/1996 que incluem no Art. 4º os Incisos: IX – “padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados” (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022); XI – “alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos” (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022); XII – “educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas”; Parágrafo único. “Para efeitos do disposto no inciso XII do **caput** deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023);
- d) o Plano Municipal de Educação – Lei nº 7.730/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330

Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909

Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

- e) a autonomia dos sistemas e redes municipais de educação para compor o currículo com conteúdos do interesse da sua comunidade, sem deixar de atender a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- f) o desenvolvimento de conhecimentos, de competências e de habilidades, previstas na BNCC, ao longo da escolaridade básica buscando a formação plena para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho;
- g) a escola como o espaço para a socialização de conhecimentos, tornando nossos alunos cidadãos críticos, atuantes e conhecedores dos contextos em que estão inseridos;
- h) a diversidade no contexto brasileiro e suas implicações no currículo das escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Araçatuba;
- i) o inciso III do art. 208 da Constituição Federal/88 que estabelece o direito das pessoas com deficiências receberem atendimento educacional especializado, preferencialmente no sistema regular de ensino;
- j) a Lei n.13.445/2017 que dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante. Especificamente no Art. 3º, Inciso XI que dispõe sobre o “acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
- k) a orientação política estabelecida no Brasil que é de acolhimento humanitário a imigrantes que chegam ao país, sobretudo aqueles em situação de extrema vulnerabilidade;
- l) a missão da SME em garantir a oferta de educação de qualidade, assegurando o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos, servindo à família e à comunidade, de modo a promover uma cultura de paz e restaurativa, com justiça social, em prol da construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

Resolve:

**Artigo 1º** – As matrizes curriculares para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão organizadas com vistas a assegurar a transição entre as etapas de ensino, compreendendo:

I – A criança como ser plural, sujeito social, histórico e de direitos, que aprende e se constrói nas interações, nas relações e práticas cotidianas as quais vivencia na família e na escola.

II – A Educação Infantil como o vínculo entre **educar** e **cuidar**, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo, tendo como eixos estruturantes das práticas pedagógicas as **interações** e as **brincadeiras**. Nesse contexto, as creches e



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330

Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909

Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação. (BRASIL, 2017)<sup>1</sup>

a) A Matriz Curricular da Educação Infantil tem como base os Campos de Experiências da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

III – O Ensino Fundamental – Anos Iniciais como período que valoriza as **situações lúdicas de aprendizagem**, considerando a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil prevendo tanto a progressiva **sistematização dessas experiências** quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos. Ao longo desta etapa, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente. (BRASIL, 2017)

a) A Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, tem como princípio um percurso contínuo de aprendizagens, por meio de um currículo comum, com componentes curriculares obrigatórios e uma parte diversificada de currículo. Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras

<sup>1</sup> Fonte: BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/1996. Brasília: MEC/CNE/CME, 1996; BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/CNE/CME, 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330

Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909

Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

habilidades de leitura, de escrita e do cálculo matemático, considerando práticas diversificadas de letramentos. (BRASIL, 2017)

**Art. 2º** - A organização curricular do Ensino Integral, por meio das Oficinas e das Atividades Complementares, ofertadas nas EMEBS de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e nos Centros Municipais de Educação Integral da Criança e do Adolescente (Cemficas) têm como premissa a “Educação Integral” dos estudantes, com o objetivo de desenvolver as dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural dos estudantes, conforme a BNCC, reiteradas pelo Currículo Paulista.

a) A organização curricular do Ensino Integral, por meio das Oficinas e das Atividades Complementares, visa contribuir com o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes, a partir de atividades diferenciadas e de projetos temáticos, tendo viés interdisciplinar e articulado com os componentes curriculares da BNCC, desenvolvido no período regular de aulas.

**Artigo 3º** – A matriz curricular da Educação Infantil contemplará 20 (vinte) horas semanais destinadas ao desenvolvimento dos campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), distribuídas conforme o disposto no **Anexo I** desta Resolução, observando:

Parágrafo Único – A organização do horário semanal das atividades curriculares deverá respeitar a carga horária destinada a todos os campos de experiências, conforme a BNCC e o Currículo Paulista.

**Artigo 4º** – A matriz curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental contemplará 25 (vinte e cinco) horas semanais destinadas ao desenvolvimento dos componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo a parte diversificada, distribuídas conforme o disposto no **Anexo II** desta Resolução, observando:

Parágrafo Único – A organização do horário semanal dos componentes curriculares constantes na Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino estão regulamentados conforme a BNCC e o Currículo Paulista.

**Artigo 5º** – As atividades curriculares do Ensino Integral, por meio das Oficinas, contemplará 20 (vinte) horas semanais desenvolvidas nas ETIs; 22,50 (vinte e duas e cinquenta) horas semanais desenvolvidas nas Escolas com Atividades Complementares e; 25 (vinte e cinco) horas semanais nos Cemficas, conforme o disposto nos **Anexos III, IV e V** desta Resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330

Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909

Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

Parágrafo Único – A organização do horário semanal das atividades curriculares do Ensino Integral, da Escola com Complementação de Ensino e do Cemfica será regulamentada conforme diretrizes específicas pela Secretaria Municipal de Educação, em normativas específicas.

**Artigo 6º** – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 31 de janeiro de 2023.

Silvana de Sousa e Souza  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330

Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909

Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

### ANEXO I

### Matriz Curricular – Educação Infantil

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL								TOTAL CARGA HORÁRIA
		40 SEMANAS						
		Creche				Pré- Escola		
		B1	B2	M1	M2	E1	E2	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	O eu, o outro e o nós	20	20	20	20	20	20	4.800
	Corpo, gestos e movimentos							
	Traços, sons, cores e formas							
	Escuta, fala, pensamento e imaginação							
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações							
<b>Carga Horária Parcial (Anual)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>4.800</b>
PRÁTICAS DIVERSIFICADAS PARA ALUNOS DE TEMPO INTEGRAL*	Atividades Lúdicas (jogos, recreação e brincadeiras)	37,5	37,5	37,5	37,5	37,5	37,5	9000
	Música							
	Desenvolvimento Psicomotor							
	Espaços de Leitura							
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS DIVERSIFICADAS (Anual)</b>		<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>9000</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA (Anual)</b>		<b>2300</b>	<b>2300</b>	<b>2300</b>	<b>2300</b>	<b>2300</b>	<b>2300</b>	<b>13800</b>

\* Para as práticas diversificadas destinadas aos alunos do período integral, observar-se-á a carga horária mínima de 15 horas semanais e a máxima de 37,5 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330

Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909

Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

**ANEXO II****Matriz Curricular – Ensino Fundamental Parcial – Anos Iniciais**

MÓDULO			40 SEMANAS					TOTAL CARGA HORÁRIA	
COMPONENTES CURRICULARES			Ciclos						
			I			II			
			1º	2º	3º	4º	5º		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)</b>	<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	1400	
		Matemática	7	7	7	7	7	1400	
		História	2	2	2	2	2	400	
		Geografia	2	2	2	2	2	400	
		Ciências	2	2	2	2	2	400	
		Arte	1	1	1	2	2	280	
		Educação Física	2	2	2	1	1	320	
		<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	AEC - Atividade de Enriquecimento Curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	1	1	1	200
			AEC - Atividade Enriquecimento Curricular	1	1	1	1	1	200
		<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>5000</b>
	<b>TOTAL ANUAL (BNCC + PARTE DISVERSIFICADA)</b>		<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>		
	Ensino Religioso		1	1	1	1	1	200	
	<b>CARGA HORÁRIA (Sem Ensino Religioso)*</b>		<b>3000</b>			<b>2000</b>		<b>5000</b>	
	<b>CARGA HORÁRIA (Com Ensino Religioso)*</b>		<b>3120</b>			<b>2080</b>		<b>5200</b>	

**Observação:**

- Duração do Ciclo I: 3 anos
- Duração do Ciclo II: 2 anos



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330  
Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909  
Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

### ANEXO III

#### Organização Curricular – Escola de Tempo Integral - (ETI)

#### Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

MÓDULO			40 SEMANAS					TOTAL CARGA HORÁRIA	
Oficinas da Escola de Tempo Integral – (ETI)			Ciclos						
			I			II			
			1º	2º	3º	4º	5º		
PARTE DIVERSIFICADA (CONTRATURNO)	Oficinas de Enriquecimento Curricular e Intensificação da aprendizagem	Alfabetização, Leitura e Produção Textual	4	4	4	5	5	880	
		Experiências Matemáticas	4	4	4	5	5	880	
		Linguagens Artísticas	3	3	3	2	2	520	
		Brincadeiras e Movimento	3	3	3	2	2	520	
		Vivências	Saúde, higiene e hábitos alimentares.	5	5	5	5	5	1000
			Vivências (Educação socioemocional, Empreendedorismo, Educação Financeira, Musicalização, outros).	1	1	1	1	1	200
		CARGA HORÁRIA SEMANAL		20	20	20	20	20	4000
		CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800	800	
		CARGA HORÁRIA ANUAL/CICLOS		2400			1600		

#### Observação:

- Duração do Ciclo I: 3 anos
- Duração do Ciclo II: 2 anos
- Duração da hora-aula: 60 minutos.
- Saúde, higiene e hábitos alimentares: 60 minutos/dia.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330

Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909

Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

**ANEXO IV****Organização Curricular -- Escolas com Complementação Educacional - (ECE)  
Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

MÓDULO			40 SEMANAS					TOTAL CARGA HORÁRIA	
Oficinas das Escolas de Complementação Educacional (ECE)			Ciclos						
			I			II			
			1º	2º	3º	4º	5º		
PARTE DIVERSIFICADA (CONTRATURNO)	Oficinas de Enriquecimento Curricular e Intensificação da aprendizagem	Alfabetização, Leitura e Produção Textual	4	4	4	5	5	880	
		Experiências Matemáticas	4	4	4	5	5	880	
		Linguagens Artísticas	3	3	3	2	2	520	
		Brincadeiras e Movimento	3	3	3	2	2	520	
	Vivências	Saúde, higiene e hábitos alimentares.	5	5	5	5	5	1000	
		Vivências (Educação socioemocional, Empreendedorismo, Educação Financeira, Musicalização, outros).	1	1	1	1	1	200	
	CARGA HORÁRIA SEMANAL			22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	
	CARGA HORÁRIA ANUAL			900	900	900	900	900	4500
	CARGA HORÁRIA ANUAL/CICLO			2700			1800		

**Observação:**

- Duração do Ciclo I: 3 anos
- Duração do Ciclo II: 2 anos
- Duração da hora-aula: 1 hora e 10 minutos.
- Saúde, higiene e hábitos alimentares: 60 minutos/dia.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330  
Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909  
Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

### ANEXO V

#### Organização Curricular -- Centro Municipal de Formação Integral da Criança e do Adolescente (CEMFICA)

MÓDULO			40 SEMANAS					TOTAL CARGA HORÁRIA	
Oficinas/Cemfica			Ciclos						
			I			II			
			1º	2º	3º	4º	5º		
PARTE DIVERSIFICADA (CONTRATURNO)	Oficinas de Enriquecimento Curricular e Intensificação da aprendizagem	Alfabetização, Leitura e Produção Textual	4	4	4	5	5	880	
		Experiências Matemáticas	4	4	4	5	5	880	
		Linguagens Artísticas	3	3	3	2	2	520	
		Brincadeiras e Movimento	3	3	3	2	2	520	
		Vivências	Saúde, higiene e hábitos alimentares.	5	5	5	5	5	1000
			Vivências (Educação socioemocional, Empreendedorismo, Educação Financeira, Musicalização, outros).	1	1	1	1	1	200
		CARGA HORÁRIA SEMANAL		25	25	25	25	25	
		CARGA HORÁRIA ANUAL		1000	1000	1000	1000	1000	5000
		CARGA HORÁRIA ANUAL/CICLO		3000			2000		

#### Observação:

- Duração do Ciclo I: 3 anos
- Duração do Ciclo II: 2 anos
- Duração da hora-aula: 1 hora e 10 minutos.
- Saúde, higiene e hábitos alimentares: 60 minutos/dia.
- Duração de organização de acolhida, lanche e saída: 30 minutos/dia.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – CEP 16010-330

Unidade I - Edifício SIRAN- Telefone: 18 3636-1200 – FAX: 3622-2909

Email: secretaria.se.exp@hotmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****Lista de Classificação**  
**Processo Seletivo SAS nº 01/2023****Cuidador Social**

Class.	Num	Nome	Pontuacao
1	191	SANDRA APARECIDA POLIDO MENDES ESTEVAM	54.00
2	83	ANA ALICE COSTA FERREIRA	40.00
3	7	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	40.00
4	258	MARCELA MAURA BOTELHO E SILVA	40.00
5	237	GUSTAVO LUÍS FERNANDES	33.00
6	144	ANA CLAUDIA PIRES DO NASCIMENTO PEREIRA	29.00
7	261	FLAVIA MANZATO GOMES	29.00
8	234	KARLEANE DA COSTA LIMA	29.00
9	279	MAISA MAYRA BOTELHO SILVA CASTRO	29.00
10	181	FABIANE PEREIRA DA SILVA VINHOTO	28.00
11	196	JESSICA FRANCISCO DE ALMEIDA SIQUEIRA	27.00
12	239	AMANDA SPEGIORIN	27.00
13	273	ARIANE BRAZ TEIXEIRA	25.00
14	109	LINA DE OLIVEIRA BRAGA SANTOS	24.00
15	10	ALINE YUMI SILVESTRE	24.00
16	262	ANA CLAUDIA PEDON FENERICH MOREIRA	23.00
17	97	LORENA FERREIRA DE ARAÚJO	23.00
18	43	ALINE FERREIRA RIBEIRO	22.00
19	162	CAROLINE DIAS CERQUEIRA	22.00
20	146	LEILA NOVAES CUERO	21.00
21	180	ABIGAIL MIRANDA DE SOUZA	20.00
22	193	FATIMA SUELI DE ARAUJO ROSA	20.00
23	270	VIVIANE PATRICIA OLIVEIRA FRANCO	20.00
24	154	ROSELI MARIA PESTANA GARCEZ DA SILVA	20.00
25	166	NEIDE PEREIRA	20.00
26	184	ALBINA DA COSTA SILVA	20.00
27	229	VADEREZ SALLES ARIAS	20.00
28	15	SANDOVAL JUNIO GONÇALVES DOS SANTOS	20.00
29	164	CLAUDINEIA DOS SANTOS SÔNIGO	20.00
30	28	MARILENE TEIXEIRA GODOI	20.00
31	84	SIMONE DE JESUS LOURENÇO	20.00



32	87	KÁTIA SILENE ROSA DE ANDRADE	20.00
33	82	SÔNIA DA SILVA DOMINGUES	20.00
34	212	VANESSA SANTANA PACHECO	20.00
35	149	SIMONE RIBEIRO PEREIRA	20.00
36	39	VATUSE JAQUELINE PINTOR MARTINS	20.00
37	135	ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO FERNANDES	20.00
38	6	LUCIANA BUONO	20.00
39	277	CINTIA DANIELA SANTANA BRUNHETTI	20.00
40	117	SILVANA BARBOSA DA SILVA RESENDE	20.00
41	172	ANGELA MARIA SALESSI ROSSATO	20.00
42	139	PATRICIA KELLY DE ALMEIDA	20.00
43	91	LILIE NE MENDES DOS SANTOS	20.00
44	147	LILIANE PIETRUCCHI COSTA	20.00
45	86	ALINE RODRIGUES MAZUCHE VARGAS	20.00
46	27	TATIANA YURIKO MIATA MORAES	20.00
47	186	JÉSSICA GONÇALVES SIQUEIRA VICENTE	20.00
48	202	TALITTA SANTANA SILVA	20.00
49	24	RENATA DA SILVA FRANCISCO LEITE	20.00
50	160	MEIRE ELLEN APARECIDA GAIOTO SOUZA	20.00
51	72	LARISSA ZACARIAS LUNAS	20.00
52	218	DANUBIA CAROLINE MOLINA DOS SANTOS	20.00
53	201	NAYARA ALCÂNTARA YOKOO DOS SANTOS	20.00
54	123	RAFAELA FABRÍCIO DOS SANTOS	20.00
55	188	LETICIA BALIEIRO CEZAR	20.00
56	224	DENISE ESTER XAVIER COVOLO SAMPAIO	19.00
57	235	VÍVIAN VITÓRIA GARCIA FERNANDES MENDONÇA	16.00
58	121	JULIANA APARECIDA CÂNDIDO PEREIRA	14.00
59	173	ARIELI PRAZERES GOMES	14.00
60	278	CARINE RODRIGUES PEREIRA	13.00
61	241	MAIRA SEABRA CARVALHO FERREIRA	13.00
62	205	ISABELLA LEIROZ TOMAZOTI DA SILVA	13.00
63	256	MARCOS LUCIO GONÇALEZ	11.00
64	155	ELIANA CAETANO DOS SANTOS	11.00
65	240	ADRIANA BENTO MACHADO	11.00
66	197	JÉSSICA APARECIDA LOPES RAIMUNDO	11.00
67	254	CAROLINE SILVA SALGADO	11.00
68	88	VICTORIA GARCIA SILVERIO	11.00
69	220	ISABELA BEATRIZ GOMES DA SILVA	11.00
70	264	WESLEY DOS SANTOS BARROS	11.00



71	280	LUCIMARA RIBEIRO BARBOSA	9.00
72	122	LUIZ CARLOS AUGUSTO	9.00
73	120	ELIAS JOSÉ DE QUEIROZ	9.00
74	124	ROSIMARA DE SOUZA	9.00
75	153	RAQUEL DOS SANTOS	9.00
76	61	ANA PAULA DUARTE SILVA BISPO	9.00
77	152	ERICA MIRANDA SIQUEIRA	9.00
78	253	PRISCILA SOUZA DA SILVA JOVINO	9.00
79	228	ROSANA BERNARDES PEREIRA	9.00
80	108	SUELEN DE SOUZA MARTINS	9.00
81	200	MARIANA APARECIDA ELIAS	9.00
82	101	AMANDA THAMIRES ESTEVES CAMILO DA SILVA	9.00
83	194	FERNANDA NERY	9.00
84	36	BEATRIZ NABHAN ESTAVARE	9.00
85	246	GABRIELA SEBBA ABDO	9.00
86	64	RAFAEL FRANCISCO BOTELHO DA SILVA	9.00
87	227	SAUL FERREIRA DE ARAUJO	9.00
88	190	SOLANGE PEREIRA	8.00
89	92	ELAINE AMÉLIA GOMES DA ROCHA	7.00
90	187	KELY ANA DA SILVA CAMILO	7.00
91	107	GISELE SILVA MARTINS	7.00
92	128	RAFAEL SAN MIGUEL MELONI	6.00
93	223	JAQUELINE CAMPOS FERRACINI	6.00
94	250	BEATRIZ BRETONES SANTOS DE CONTI	6.00
95	95	MARICI POMPEU	5.00
96	249	MARIA DAS DORES DE CARVALHO FRANZZO	5.00
97	238	MARIA ISABEL DA SILVA BAPTISTA	5.00
98	3	ELIANA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	5.00
99	182	ANA PAULA TÁPARO TERASSAKA	5.00
100	271	WANESSA MITIE YATSU TAKANASHI	5.00
101	35	ELIANA CRISTINA CANDIDO	5.00
102	168	MICHELLI CRISTINA SILVA GENARI	5.00
103	40	SILVANA BELARDI ALMEIDA DOS SANTOS	5.00
104	19	FLÁVIA DA SILVA SOUZA	5.00
105	57	PAMELA GUEDES BERTAGLIA CONTEL	5.00
106	89	NATHALIE CAMPOS CAVALCANTE MUNIZ	5.00
107	48	CAMILA DAMARIS DAMASIO DE OLIVEIRA FARIAS	5.00
108	103	CHARLES DA SILVA FRANÇA	5.00
109	125	PÂMELA DOS SANTOS CALÇAS	5.00



110	118	MÔNICA DA CRUZ SANTOS	5.00
111	53	INGRID APARECIDA PRESENTE DE LIMA	4.00
112	49	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES LEONE	4.00
113	90	MARIA FERNANDA DA SILVA AZEREDO	4.00
114	21	JUDITH NERIS DE SOUZA OLIVEIRA	2.00
115	161	JUDITE SOLERNO RODRIGUES	2.00
116	140	MARLENE NERIS SANTIAGO	2.00
117	159	ARIMA SOUSA MOTA	2.00
118	281	CLAUDIA DOMINGUES DA SILVA HILARIO	2.00
119	165	ANDREIA CRISTINA DE ANDRADE	2.00
120	106	ELAINE MOREIRA RAMOS	2.00
121	245	VERENA CRISITIANE GUIMARAES PIMENTEL	2.00
122	34	CATARINA NABHAN ESTAVARE	2.00
123	167	ANDRÉ LUÍS SILVA SANTOS	2.00
124	51	ANGELA DE SOUZA PEREIRA ARRUDA	2.00
125	255	ADRIANA DE LIMA DOSSI	2.00
126	73	ROSAMARIA ISHI BRAGA	2.00
127	208	LÍLIAN CRISTINA DOS SANTOS CHAGAS	2.00
128	56	ALEX TAVARES DOS SANTOS	2.00
129	25	MARCIANA MARCELINA DE SOUSA SANTOS	2.00
130	71	ROBERTO COSTA	2.00
131	30	ROSANGELA DA SILVA CABREIRA	2.00
132	46	ARIANE GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA DELFINO	2.00
133	32	MARIANA AMANCIO DA SILVA	2.00
134	119	DAVID MAXUEL PERUZZO DOS SANTOS	2.00
135	170	JOY ANDERSON CHRISTIAN OLIVEIRA MAIA DOS REIS	2.00
136	268	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	2.00
137	4	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	2.00
138	269	PAULA ROUBERTA MANZATO GOMES	2.00
139	137	JÉSSICA BRITO MARQUES	2.00
140	136	AMANDA SANTOS JULIANO DA SILVA	2.00
141	233	ELOISA MARIA DA SILVA	2.00
142	274	LETICIA TEODORO DE CASTRO	2.00
143	104	WAYSSI CARETTA MARTINS	2.00
144	150	SABRINA DOS SANTOS BENEVIDES	2.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****Lista de Classificação (PcD)**  
**Processo Seletivo SAS nº 01/2023****Cuidador Social**

<b>Class.</b>	<b>Num</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuacao</b>
1	140	MARLENE NERIS SANTIAGO	2.00